



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º _____

L E I Nº 1 685/78

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri
buições, faz saber que a Câmara
Municipal, aprovou e êle sanciona
e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica introduzida na Lei nº 1 335/
71, de 31 de agosto de 1 971, a seguinte modificação:

O Parágrafo Único, do artigo 3º, passa a vi
gorar com a seguinte redação:

Artigo 3º

"§ Único - Os candidatos à concessão das bol
sas deverão requerer êsse benefício até o
dia 30 de janeiro de cada ano, inclusive os
bolsistas com direito à continuidade".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de abril de 1 978

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE